

Termo de Referência nº 29/2026

Processo SEI nº 15.1511.000013/2026-41

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de eletrodomésticos, mobília e eletrônicos, para garantir a adequada infraestrutura e o pleno funcionamento das atividades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 15.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO PARCIAL	VALOR UNIT. ESTIMADO TOTAL
1	Fragmentadora de papel	UND	1	R\$ 2.137,23	R\$ 2.137,23
2	Geladeira Frost Free Duplex	UND	1	R\$2.677,63	R\$ 2.677,63
3	Impressora multifuncional	UND	1	R\$ 3.944,50	R\$ 3.944,50
4	Mesa de apoio/lateral	UND	1	R\$ 455,14	R\$ 455,14
5	Mesa digitalizadora Tecnologia e Precisão	UND	2	R\$2.795,99	R\$ 5.591,98
6	Projeter Multimídia	UND	1	R\$ 5.385,80	R\$ 5.385,80
7	Quadro de Aviso	UND	1	R\$ 749,80	R\$ 749,80
8	Tablet Android	UND	2	R\$1.491,71	R\$2.983,42
9	Transmissor Receptor HDMI sem fios	UND	1	R\$ 765,94	R\$ 765,94

10	Tela de projeção desmontável	UND	1	R\$ 593,97	R\$ 593,97
11	Caixa de som portátil	UND	1	R\$ 1.889,81	R\$ 1.889,81
12	Microfone sem fio duplo	UND	1	R\$ 290,38	R\$ 290,38
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:				R\$27.465,60	

1.2. As especificações técnicas e o modelo de referência dos itens constam nos Anexos I – Planilha de Itens deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 292, de 29 de abril de 2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da Emissão da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O prazo de vigência de 12 (doze) meses mostra-se adequado para assegurar a completa execução da contratação, abrangendo o período necessário para emissão da nota de empenho, fornecimento, entrega, recebimento definitivo dos bens e eventual acionamento de garantia junto à contratada, caso necessário.

1.5. A presente contratação se encontra no Plano de Contratações Anual - PCA do CREFITO -15 – Diretoria – Itens 4,5 e 6 e DAGEP – Itens 4 e 58.

1.6. Não será exigido instrumento de contrato, com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de forma que o modo de execução do serviço constará especificado neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Importante pontuar que aquisição de uma fragmentadora para o Conselho é essencial para que documentos que possam conter informações sigilosas e/ou informações de dados pessoais sejam descartados com segurança, garantindo assim a proteção de dados e a eficiência administrativa, bem como a redução de custos e a sustentabilidade, promovendo a viabilização da reciclagem e do descarte ambientalmente correto desses documentos.

2.2. Do mesmo modo, a geladeira é essencial para conservação de alimentos, insumos e materiais que necessitam de refrigeração, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores e usuários, além de possibilitar condições adequadas para armazenamento durante a jornada de trabalho. A necessidade se justifica, devido ao crescimento de colaboradores no Conselho, pois a geladeira atual não atende à demanda.

2.3. Uma impressora multifuncional a jato de tinta colorida é indispensável no CREFITO 15, para atender as demandas dos workshops e congressos que serão realizados pelo Conselho, pois será necessário realizar impressões coloridas para confecção de cartões, folders, panfletos e outros materiais que são utilizados nas atividades internas e externas da instituição.

2.4. A mesa de apoio lateral é uma escolha funcional e estética, sendo utilizada para organizar e personalizar o espaço do hall de entrada do Conselho, refletindo personalidade e contribuindo para o acolhimento aos profissionais que são recebidos no CREFITO-15. A necessidade de aquisição da nova mesa, se justifica ainda, pelo fato de que a atual está velha e bamba.

2.6. A mesa digitalizadora será uma aliada para o setor de registro e para o setor de marketing/comunicação. No setor de registro dará maior precisão na coleta das assinaturas de documentos profissionais e no setor de comunicação/marketing contribuirá na edição e criação de arte para materiais gráficos e outros, o demonstra a necessidade da aquisição de dois equipamentos, tendo em vista que os setores irão utilizar os equipamentos simultaneamente.

2.7. O projetor multimídia permite que os palestrantes apresentem material visualmente atraente e interativo durante as reuniões e palestras que são realizadas dentro e fora do da instituição, o que pode promover uma

experiência de aprendizado mais eficaz e atraente para aos participantes. Isso pode ajudar na compreensão e retenção do conteúdo, bem como estimular a participação ativa dos participantes. Além disso, a compra se faz necessária, pois o projetor que o Conselho tem hoje está velho e obsoleto.

2.8. Atualmente o conselho não possui um quadro de aviso, e a aquisição desse equipamento possibilitará uma comunicação eficaz com afixação de informações em um local visível, possibilitando a rápida comunicação entre os colaboradores.

2.9. O tablet é um equipamento versátil e pode ser usado para tarefas a distância e atividades externas como eventos, palestras e reuniões, sendo essencial para otimizar esses encontros, possibilitando que todo o material que será apresentado esteja sempre à mão e em fácil acesso.

2.10. Ato contínuo, adquirir um transmissor receptor para o Conselho é essencial para garantir a comunicação eficiente e a precisão nas operações, em especial naquelas atividades que necessitam de comunicação sem fio.

2.11. Foi identificada, ainda, a necessidade de ampliação dos itens da contratação, com a ***inclusão de: 01 (uma) tela de projeção; 01 (uma) caixa de som; 02 (dois) microfones sem fio***. Tal inclusão se justifica em razão do aumento significativo da realização de eventos institucionais, que necessitam de estrutura audiovisual adequada. Ressalta-se que, em diversas ocasiões recentes, tais equipamentos têm sido objeto de locação. Dessa forma, com o objetivo de evitar que a demanda se torne contínua e recorrente, se verificou que torna economicamente mais vantajosa a aquisição dos itens do que contratação de terceiros.

2.12. Outrossim, buscando resguardar a economicidade e a qualidade, a administração pautou-se na realização de procedimentos de contratação que garanta a melhor relação custo-benefício, mediante a definição de critérios objetivos de aferição da qualidade dos materiais a serem fornecidos. Sendo assim, busca-se alinhar a adequada utilização dos recursos públicos ao atendimento das necessidades institucionais, em consonância com os princípios da Administração Pública.

2.13. Demais informações acerca da Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e na Justificativa Técnica, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a redução da utilização de papel.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da execução contratual

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento será realizado somente após a integral e perfeita execução do objeto.

4.4. Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e ser fornecidos na versão mais recente adequada as especificações contidas neste termo de referência.

4.1. Os requisitos para contratação preveem que todos os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, garantindo alto desempenho e durabilidade. Os materiais devem ser entregues preferencialmente em embalagens originais, contendo informações como marca, modelo e validade, em conformidade com as legislações vigentes.

- 4.2. **A entrega será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após a autorização de ordem de compra, dentro dos termos e prazo especificados neste termo de referência e a subcontratação não será permitida.
- 4.3. Os materiais recebidos devem estar de acordo com as especificações, e acompanhados da devida nota fiscal.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO 15, Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Edifício Impacto Empresarial, sala 1501, Santa Luiza, CEP: 29045-402, Vitória/ES.
- 4.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores acarretará na anulação do empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. **O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento individualizada.
- 5.1.1. Ressalta-se que, em razão da natureza diversa dos bens a serem adquiridos — os quais compreendem móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais itens de distintas categorias — **a dispensa será realizada de forma individualizada por item**, assegurando a ampla concorrência entre fornecedores especializados em cada segmento.
- 5.1.2. Tal procedimento justifica-se pelo fato de que fornecedores atuam, em regra, em ramos específicos de mercado, não sendo razoável exigir que uma única empresa tenha capacidade de fornecer, simultaneamente, todos os itens pretendidos, dada a heterogeneidade dos objetos. Assim, cada item constituirá contratação autônoma, possibilitando a participação de empresas distintas, de acordo com sua área de atuação, garantindo competitividade, isonomia, vantajosidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- 5.1.3. A entrega dos bens deverá ocorrer em conformidade com as condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo exigida, quando aplicável, a instalação completa e a verificação de pleno funcionamento no local indicado pela Administração.
- 5.1.4. **O fornecimento dar-se-á conforme a formalização das contratações individualizadas por item e os respectivos prazos acordados com cada fornecedor. Cada contratado será responsável exclusivamente pelo fornecimento, entrega e, quando couber, instalação dos bens correspondentes ao item adjudicado.**
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO-15, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Edifício Impacto Empresarial, sala 1501/15º andar, Santa Luiza, Vitória - ES, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 09h30min às 16h30min.
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
- 5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, Manutenção E Assistência Técnica

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 5.5, o adjudicatário deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CREFITO-15.
- 5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.9. A garantia compreende ainda a obrigação de substituir os equipamentos que forem recusados em função de avarias por falhas de transporte.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou

superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. A contratada realizará a reparação ou **substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do contratante pela contratada ou pela assistência técnica autorizada, a qual deverá acontecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CREFITO-15.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

5.14. Na hipótese do subitem 5.13, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para o reparo ou substituição sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CREFITO-15 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A contratada designará formalmente um preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O CREFITO-15 poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CREFITO-15.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CREFITO-15, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/13.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimentos

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. A data da emissão;

8.9.2. Os dados do contrato e do contratante;

8.9.3. O valor a pagar;

8.9.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas

8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo CREFITO-15 os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com dispensa de licitação na forma eletrônica por item, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.807/2025. A escolha se justifica porque o valor total estimado para a contratação do objeto pretendido é inferior ao valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atendendo ao limite do dispositivo legal citado.

9.2 O processo será realizado em plataforma eletrônica, garantindo transparência e ampla competitividade. O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas e apresentada a documentação necessária, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Forma de fornecimento

9.3 O fornecimento do objeto será integral para o(s) item(ns) adjudicado(s) pelo contratado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.7. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede.

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação econômico-financeira

9.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação técnica

9.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem similar com o objeto da contratação, por meio da apresentação de no mínimo de **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.19. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

9.20. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.26. 8.33. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$25.973,89 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no Item 1.1 acima.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária, conforme a rubricas:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Item	Especificação	Rubrica	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Fragmentadora de Papel	6.2.2.1.1.02.01.03.003	1	R\$ 2.137,23	R\$ 2.137,23
2	Impressora Multifuncional	6.2.2.1.1.02.01.03.003	1	R\$ 3.944,50	R\$3.944,50
3	Mesa Digitalizadora	6.2.2.1.1.02.01.03.003	2	R\$ 2.795,99	R\$ 5.591,98
4	Projeter	6.2.2.1.1.02.01.03.003	1	R\$ 5.385,80	R\$ 5.385,80
5	Tablet	6.2.2.1.1.02.01.03.003	2	R\$ 1.491,71	R\$2.983,42
6	Transmissor Receptor	6.2.2.1.1.02.01.03.003	1	R\$ 765,94	R\$ 765,94
Valor Total					R\$ 20.808,87

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS					
Item	Especificação	Rubrica	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Geladeira	6.2.2.1.1.02.01.03.002	1	R\$2.677,63	R\$2.677,63
2	Caixa de som	6.2.2.1.1.02.01.03.002	1	R\$ 1.899,81	R\$ 1.899,81
3	Tela de Projeção	6.2.2.1.1.02.01.03.002	1	R\$ 593,97	R\$ 593,97
4	Microfone sem fio duplo	6.2.2.1.1.02.01.03.002	1	R\$ 290,38	R\$ 290,38
				Valor Total	R\$ 5.461,79

MOBILIÁRIOS EM GERAL					
Item	Especificação	Rubrica	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa de Apoio	6.2.2.1.1.02.01.03.007	1	R\$ 455,14	R\$ 455,14
2	Quadro de Aviso	6.2.2.1.1.02.01.03.007	1	R\$ 749,80	R\$ 749,80
				Valor Total	R\$ 1.204,94

SOMATÓRIO DE TODAS AS RUBRICAS	
Atividade	Valor
Equipamentos de informática	R\$ 20.808,87
Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	R\$ 5.461,79
Mobiliários em Geral	R\$ 1.204,94
Valor Total Estimado	R\$ 27.475,60

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas exigidas.

12.3. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a devida correção, substituição ou saneamento.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

12.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

12.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive quanto aos procedimentos internos de entrega e recebimento dos bens.

12.8. Permitir o acesso dos empregados ou representantes da contratada às dependências do CREFITO-15, quando necessário para a entrega, instalação, manutenção ou substituição dos equipamentos, observadas as normas internas de segurança.

12.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

12.10. Notificar a contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas, modelos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis.

13.3. Realizar a entrega dos itens no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, no endereço indicado pela contratante, assumindo integral responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e seguro.

13.4. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, substituindo, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

13.5. Cumprir integralmente as obrigações relativas à garantia, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

13.6. Comunicar formalmente à contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução da contratação, inclusive eventuais atrasos na entrega, apresentando justificativa fundamentada.

13.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

13.8. Designar preposto para representar a contratada perante o CREFITO-15, sempre que solicitado, visando ao acompanhamento da execução do objeto e à solução de ocorrências.

13.9. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela contratante.

13.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação do objeto.

13.11. Observar e cumprir as normas ambientais, de sustentabilidade, segurança e saúde no trabalho aplicáveis ao fornecimento dos bens, adotando práticas que minimizem impactos ambientais.

13.12. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução da contratação, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade sobre tais obrigações.

14. APÊNDICES

14.1. Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

14.1.1. APÊNDICE - PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS;

14.1.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2026;

14.1.3. NOTA TÉCNICA Nº 1/2026 - CREFITO-15/SELIC;

14.1.4. NOTA TÉCNICA Nº 2/2026 - CREFITO-15/SELIC;

14.1.5. SEUS ANEXOS.

Vitória- ES, 18 de maio de 2026.

Demandante:

Cleidiane Tereza de Oliveira
Chefe da Coordenação Geral
Portaria Crefito-15 nº 034/2025

Apoio Técnico na Elaboração:

Joyce Ferreira da Silva
Agente de Contratação
Portaria Crefito-15 nº 3/2026

Maryhellen Imagawa de Oliveira Monfradini
Agente de Contratação
Portaria Crefito-15 nº 3/2026



Documento assinado eletronicamente por **Cleidiane Tereza de Oliveira, Chefe**, em 21/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Ferreira da Silva, Assessora Especial**, em 21/05/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maryhellen Imagawa de Oliveira Monfradini, Assistente Administrativa**, em 01/06/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362804** e o código CRC **BE4E160A**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região




Processo: **15.1511.000013/2026-41** - Documento: 0362804





CREFITO-15/SELIC - Setor de Licitações



Av. Nossa Sra. da Penha, 2796, Edifício Impacto Empresarial, 15º Andar - Bairro Santa Luíza - Vitória/ES




CEP 29045-402

PLANILHA DE CÁLCULO DE VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição dos itens	Quantidade estimada	Valor unit. 1	Valor unit. 2	Valor unit.3	Média dos valores unitários	Valor total	Marca e modelo de Referência
1	<p>Fragmentadora de papel: Tipo de produto: Produto de escritório Características especiais: Funcionamento automático com bandeja de até 120fls., Modo de poupança de energia, operação silenciosa, Portátil, Rodízios com freios, sensor de depósito cheio, Start-Stop automático, à prova de atolamento. Tomada Ac 110W Nível de ruído: 55 Decibéis Etiqueta Nacional de eficiência energética (ENCE): A+ Tipo de fonte: Energia Elétrica Tipo de material: plástico Dimensões do produto: 34x42x47 cm; 13 quilogramas.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: AURORA</p>	1	R\$ 2.099,00 (Nota de empenho : 007352/2025, Prefeitura Municipal de São Sebastião)	R\$ 1.712,70 (Nota de empenho nº 617 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região)	R\$ 2.600,00 (Contrato Coren nº 37/2025)	R\$ 2.137,23	R\$ 2.137,23	MARCA DE REFERÊNCIA: AURORA 
2	<p>Geladeira: Capacidade Total: 320 litros (Líquida).Refrigerador: 253 litros.Freezer: 67 litros.Altura: 170 cm(Largura: 60,4 cm.Profundidade: 64,2 cm.Peso:50 kg. Tecnologia: Frost Free (não precisa descongelar nunca).Tipo: Duplex (freezer superior).Cor: Branca.Painel: Interno para controle de temperatura.Gaveta Hortifruti: Gavetão deslizante para frutas e legumes.Turbo Freezer: Compartimento de resfriamento rápido.Illuminação: LED interna.Prateleiras: Vidro temperado (mais resistentes).Acessórios: Porta-ovos (12 unidades) e forma de gelo. Tensão/Voltagem: 127V/110V.Classificação Energética: A (Procel).Consumo Aproximado: 46.8 kWh/mês (pode variar ligeiramente conforme lote).Gás Refrigerante: R600a (ecológico).</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX</p>	1	R\$ 2.534,00 (Nota de empenho nº 326/2025 - Câmara Municipal de Carapicuíba)	R\$2.699,90 (Nota de empenho nº 409/2025 - COFFITO)	R\$ 2.799,00 (Orçamento nº 10319 - Loja Sipolatti)	R\$ 2.677,33	R\$ 2.677,63	MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX 
3	<p>Impressora a Laser: Multifuncional imprime, copia, digitaliza e fax, com velocidade de impressão até 35ppm m (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automática, com capacidade do ADF para 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", utiliza os toner W2300A, volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4.000 páginas, com conexão USB, Ethernet e Dual-band Wi-Fi, Wi-Fi® Direct. alto rendimento, impressão colorida rápida, ferramentas de gerenciamento simples. VOLTAGEM: 110 a 127V.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ol style="list-style-type: none"> Projetado para equipes de trabalho de até 10 usuários USB direto para impressão e digitalização via unidade flash Bandeja 1 de uso geral para 50 folhas Porta Ethernet Porta USB 2.0 de alta velocidade para armazenamento de trabalhos Entrada de linha de fax (somente modelos de fax) Porta de telefone de extensão (somente modelos de fax) Alimentador automático de documentos para 50 páginas Wi-Fi® de banda dupla com recuperação automática (somente modelos sem fio) e Ethernet Tela de toque capacitiva de 4,3 polegadas (todas as funções de entrada) Bandeja de saída para 150 folhas Botão Liga/Desl. Cores mais realistas com o toner HP Tone Configurações de segurança predefinidas Velocidades de impressão de até 35 ppm (papel carta) ou 33 ppm (papel A4); imprime até 300 folhas em papel padrão Bandeja 2 para 250 folhas <p>MARCA DE REFERÊNCIA: HP</p>	1	R\$ 3.249,00 (Termo de contrato TRF2 Nº 15/2026)	R\$ 4.038,90 (Loja Kabum - vendedora Sara)	R\$ 4.545,60 (Proposta Nº 6251 - RAR Soluções Corporativas)	R\$ 3.944,50	R\$ 3.944,50	MARCA DE REFERÊNCIA: HP 

4	<p>Mesa de apoio/lateral:</p> <p>Tampo laqueado circular, diâmetro 50cm - 100% em MDF com no mínimo 15mm de espessura; 3 pés Palito em Madeira maciça com acabamento envernizado; Sapatas plásticas nos pés para impedir deslizamento e proteger o piso; Cor Clara uniforme, com tonalidade claramente especificada ("cor: Off White / tonalidade: Claro");</p> <p>Fornecimento de manual de montagem, kit completo, e indicação de sapatas e acessórios. Informações do produto:</p> <p>Altura: 60 cm. Diâmetro: 50 cm.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação. (as medidas indicadas podem sofrer variação de até 3cm).</p>	1	<p>R\$430,00 (Nota de Empenho nº 306 STM)</p>	<p>R\$655,53 (orçamento MDRDRVZPP30 - loja madeira madeira)</p>	<p>R\$ 279,90 (orçamento 7003 - loja Tak & Stok)</p>	R\$ 455,14	R\$ 455,14	
5	<p>• Mesa digitalizadora Tecnologia e Precisão Com tela: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área de trabalho: 293.76 x 165.24mm - Interface de vídeo: USB-C, USB-C com todos os recursos <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 1920 x 1080 (16:9) - Tipo LCD: IPS - Vidro AG: Filme fosco anti-reflexo - Laminação completa: Sim - Relação de contraste: 1000:1 - Brilho: 220cd/m - Tempo de resposta: 25ms - Ângulo de visão: 89º / 89º (H) / 89º / 89º (V) (tipo) (CR>10) - Gama: 120% sRGB - Cor da tela: 16,7M (8 bits) <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia da caneta: Ressonância eletromagnética sem bateria - Resolução da caneta: 5080 LPI - Sensibilidade à pressão: 8192 Níveis - Ângulo de inclinação da caneta: ±60º - Altura de detecção: 10mm - Taxa de relatório: 266PPS - Precisão: ±0,5mm (centro) ±3mm (canto) - Teclas: 8 teclas de pressão programáveis <p>Condições de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada: DC 5V - Voltagem de saída: 5V 2A - Consumo de energia: <-7w - Consumo em espera: <-0.3w - Temperatura e umidade de trabalho: 0-40º, 20-80% - Temperatura e umidade de armazenamento: -20ºC ~60ºC, 10-90% <p>MARCA DE REFERÊNCIA: HUIION KAWAS</p>	2	<p>R\$2.500,00 (Nota de empenho nº449/2025 - TER - Tocantis)</p>	<p>R\$2.999,99 (Contrato 33/2025 - TJ/ Rondônia)</p>	<p>R\$2.888,00 (Nota de empenho nº 05060817/2025 - Universidade de São Paulo)</p>	R\$ 2.795,99	R\$ 5.591,98	<p>MARCA DE REFERÊNCIA: HUIION KAWAS</p> 
6	<p>Projeto Multímídia: de mínimo 4.000 lumens para garantir visibilidade ao ar livre ou com luz ambiente. Resolução Full HD (1920x1080). Tecnologia 3LCD de 3 chips para imagens vibrantes. Resolução nativa Full HD 1080p. 4000 lumens de brilho em cores e branco. Alto-falante integrado para som imersivo. Correção automática de inclinação de imagem. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON</p>	1	<p>R\$ 5.029,00 (Nota de empenho nº 2026NE00191 Ministério Público do Amapá)</p>	<p>R\$5.328,42 (Contrato administrativa nº 07/2026 - Câmara Municipal de Carlinda)</p>	<p>R\$ 5.799,99 (Loja Kabum - vendedora Sara)</p>	R\$ 5.385,80	R\$ 5.385,80	<p>MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON</p> 
7	<p>Quadro de Aviso: Lousa de vidro/Quadro de aviso em vidro temperado com 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso, fixação com prolongadores de alumínio cromados de 2,5cm. Dimensões 0,50 x 0,90 cm Magnética</p>	1	<p>R\$ 820,00 (loja Clean lousas de vidro)</p>	<p>R\$ 520,00 (loja Luminaarte)</p>	<p>R\$909,40 (loja Multipainel)</p>	R\$ 749,80	R\$ 749,80	

8	<p>Tablet: Sistema operacional: Android. Processador: Exynos 1580 Octa-Core Memória RAM: 8 GB. Armazenamento interno: 128 GB. Expansão de memória: Suporte para cartão microSD. Tela: Tamanho: 10,9 polegadas. Tecnologia: LCD Taxa de atualização: 90 Hz. Resolução: WQXGA. Conectividade: Wi-Fi Bluetooth USB-C 5G (conforme modelo). Caneta touch inclusa. Recursos da caneta touch: Escrita e desenho com alta precisão, Sensibilidade à pressão Compatibilidade com anotações, assinatura digital e edição gráfica. Câmera traseira: 13 MP. Câmera frontal: 12 MP Ultra Wide. Áudio: Alto-falantes estéreo. Bateria: Capacidade aproximada: 8.000 mAh Suporte a carregamento rápido de até 45W Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira) Recursos adicionais: Recursos de Inteligência Artificial Compatibilidade com multitarefa Atualizações de segurança e sistema por até 7 anos Cor: Variável conforme modelo Peso aproximado: 500 g Acessórios inclusos: Caneta touch screen Capa protetora (conforme versão comercializada) MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY</p>	2	<p>R\$ 1.319,00 <i>(termo contratual 023/2025 - Câmara Municipal de Poço Verde)</i></p>	<p>R\$ 1.049,00 <i>(Contrato nº9250/2025 - Prefeitura do Município do Rio de Janeiro)</i></p>	<p>R\$ 2.107,15 <i>(Cotação nº 339773 - Loja Magazine Luiza)</i></p>	R\$ 1.491,71	R\$ 2.983,42	<p>MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY</p> 
9	<p>Transmissor Receptor: Transmissor HDMI sem fios – Experiência de alta definição sem cabos Características principais: - Plug-and-play: Não requer controlador nem ligação à Internet, inicia em 20 segundos. Basta ligar os dispositivos HDMI para espelhar. - Conexão múltipla: 1 recetor suporta até 8 transmissores (compra adicional necessária), permitindo a partilha simultânea do ecrã para reuniões colaborativas. - Ecrãs duplos: modo espelho (imagem idêntica) e modo extensão (ecrãs independentes), ideal para trabalho e entretenimento. - Transmissão Full HD: suporta vídeo 3D a 1080P/60Hz com áudio sincronizado e latência ultrabaixa para imersão em filmes/jogos. - Sinal 5G estável: Alcance de 50 m (aberto) e 30 m (interno), sem interferência Wi-Fi para maior segurança. - Design compacto: Dimensões 24 x 80 x 12 mm, estrutura ABS durável para portabilidade. Aplicações Reuniões corporativas: Transmissão sem fios de PPTs e ficheiros, eliminando cabos confusos. Aulas/apresentações: Partilha clara de conteúdo educativo em projetores. Cinema em casa: conecte notebooks/consoles à TVs para filmes e jogos em tela grande. Monitoramento múltiplo: exibição simultânea de até 8 fontes em salas de controle. Compatibilidade Notebooks/PC/Mac PS5/Xbox/Switch Projetores/TVs com HDMI (dispositivos sem HDMI requerem um conversor). Especificações técnicas Resolução: 1080P@60Hz Frequência: 5,8 GHz</p>	1	<p>R\$792,26 <i>(solicitação de compra nº 17045/2024 - Instituto de Artes de Campinas/ES)</i></p>	<p>R\$523,26 <i>(pesquisa de preço -site da Loja Magazine Luiza - URL - https://www.magazineluiza.com.br/extensor-hdmi-sem-fio-transmissor-de-video-receptor-adapt-nobrand/p/cjja7080k/et/eace/?)</i></p>	<p>R\$982,30 <i>(pesquisa de preço -site da Loja Amazon Brasil - URL - https://www.amazon.com.br/checkout/p/p-703-6397932-7691444/spc?pipelineType=Chewbacca&hasWorkingIavascrypt=1)</i></p>	R\$ 765,94	R\$ 765,94	<p>Transmissor HDMI sem fios – Experiência de alta definição sem cabos</p> 

10	<p>Tela de Projeção desmontável Tipo: Tela de projeção portátil/dobrável Tamanho da tela: 120 polegadas Formato de exibição: 16:9 Compatibilidade: Projetores HD, Full HD e 4K Material da tela: Poliéster ou tecido sintético de alta definição Ganho da tela: 1.1 Ângulo de visão: Aproximadamente 160° Tipo de projeção: Frontal e traseira Superfície: Fosca (anti-reflexo) e sem rugas Cor da área de projeção: Branco Matte White Estrutura: Portátil e dobrável Instalação: Fixação por ganchos, ilhós ou cordas Uso recomendado: Ambientes internos e externos Compatibilidade de tecnologia: LCD, LED e DLP Dimensões aproximadas da área útil: 2,65 m x 1,49 m Peso aproximado: 1 a 3 kg Recursos adicionais: Fácil transporte Lavável Alta nitidez e reprodução de cores Compatível com filmes, apresentações e eventos</p>	1	R\$449,99 (Contrato nº 23/2026 - Secretaria de Planejamento do Acre)	R\$522,83 (Contrato nº 91/2026 - Prefeitura de Maricá)	R\$809,10 (Loja Kabum - vendedor Sara)	R\$ 593,97	R\$ 593,97	<p>MARCA DE REFERÊNCIA: GOLD CARE – Tela de Projeção Portátil 120" HD/4K</p> 
11	<p>Caixa de som • Potência elevada (linha party speaker) - 1600W • Alimentação bivolt e alça para transporte. Configuração de Áudio: 2 Woofers de 8 polegadas (8") e 2 Tweeters de 2 polegadas (2").Conectividade Sem Fio: Bluetooth 6.0/5.4 (alta estabilidade).Tecnologias de Conexão: TWS (True Wireless Stereo - parear duas caixas) e Auracast (conectar múltiplas caixas).Entradas Físicas: 1x USB (reprodução MP3), 1x Auxiliar 3.5mm, 1x Microfone (6.3mm), 1x Guitarra (6.3mm).Recursos de Festa: Efeitos de Luz LED RGB (13 modos), Controle de Eco e volume para microfone/guitarra.Alimentação: Tomada (Bivolt), sem bateria interna.Dimensões: Aproximadamente 32,0 x 32,0 x 73,0 cm. Peso: 8,5 kg. Controle: Painel físico superior e Aplicativo.</p>	1	R\$1.070,00 (ordem de fornecimento nº47900/2026 - Prefeitura de Jataí)	R\$2.990,00 (Orçamento 321.497 - Loja Eletrônica GJ)	R\$1.609,44 (Contrato 20260092 - Prefeitura Municipal de Aurora Pará)	R\$ 1.889,81	R\$ 1.889,81	<p>MARCA DE REFERÊNCIA: Philips – Party Speaker TAX4000/78</p> 
12	<p>Microfone sem fio duplo • Sistema UHF digital • Dois microfones inclusos • Recarregável • Boa captação vocal (padrão dinâmico). Tipo: Dinâmico. Padrão Polar: Cardiode (unidirecional, rejeita sons laterais e posteriores)Resposta de Frequência: 60Hz - 14.000Hz. Sensibilidade: -72 +- 3dB (0dB=1Vpa a 1kHz)Impedância: 600 Omega +- 10%. Conector: XLR de 3 pinos balanceado. Construção: Corpo metálico rígido. Chave On/Off: Sim. Acessórios Incluídos: Cabo XLR/P10 de 4,5 metros, cachimbo e bag de transporte.</p>	1	R\$ 199,00 (orçamento 321.497 - Loja Eletrônica GJ)	R\$282,14 (autorização de fornecimento - Núm. 13460/2025)	R\$390,00 (autorização de fornecimento - Núm. 5673/2025)	R\$ 290,38	R\$ 290,38	<p>MARCA DE REFERÊNCIA: K-58 Premium – Microfone sem fio duplo digital</p> 
Média do valor estimado: R\$ 27.465,60								